



## ANEXO SEI Nº 0010484400/2021 - SECULT.UPM

**ATA DE REUNIÃO – Nº 355 Processo SEI nº 21.0.174709-4 DATA: 11 de agosto de 2021**, após a convocação da reunião, por meio eletrônico, com antecedência de 03 (três) dias. Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se por meio da ferramenta Google Meet (serviço de comunicação por vídeo) para a reunião dos membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN, com a participação online de: Alessandra Daniela Deud, Antônio Seme Cecyn, Dilarimar Maria Costa, Fátima Mirany De Mira, Fernanda Mara Borba, Francine Olsen, Francisco Ricardo Klein, Giane Maria de Souza, Heidi Bublitz Schubert, Ilanil Coelho, João Eduardo Demathé, Marco Aurélio Chianello, Roberta Cristina Silva, Roberta Meyer Miranda da Veiga, Valéria König Esteves. Registrada a ausência justificada dos membros: Alexandre Venson Grose, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Marcus Vinicius Ramos Filho e Mario Cezar Castro de Aguiar. A reunião contou também com a participação de Ivonete Lemos Ferrari e Jailson Cordeiro, servidores da Área de Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, para secretariar a reunião. **1. ABERTURA DA SESSÃO:** Após confirmação de quórum qualificado, a Sra. Francine Olsen, assumiu a presidência da reunião, nomeando a relatoria dos processos para os membros da comissão Roberta Meyer e Valéria König Esteves e apresentou como convidada a coordenadora II da CPC, Valeska Burijan Gomes Carneiro. Foi proposta a inversão de pauta, 1.1 Aprovação de Ata: Ata 353, que foi acatada pelos membros **1.2. Solicitações de requerimento de urgência:** Não houve solicitação. **1.3. Solicitação de inclusão de matéria:** Não houve. **1.4. Solicitação de retirada de matéria:** Não houve. **1.5. Solicitação de inversão de pauta:** O Sr. João sugere que haja inversão dos itens da pauta que exigem quórum simples, até que se obtenha quórum qualificado na reunião. **2. ANÁLISE DE PROCESSOS: 2.1. Relatórios de Isenção de IPTU:** A Sra. Roberta Meyer faz a apresentação dos imóveis que solicitaram a isenção de IPTU, o primeiro imóvel refere-se ao imóvel da **Rua do Príncipe, trezentos e quarenta e cinco**. A Sra. Heidi solicita que seja mostrado o Nível de Preservação do imóvel. A Sra. Roberta Meyer comenta que é uma vistoria padrão realizada. O Sr. Marco Aurélio e a Sra. Fernanda comentam que não está sinalizado na ficha a informação do Nível de Preservação. A Sra. Roberta Meyer responde que o Nível de Preservação deste imóvel é parcial. A Sra. Heidi comenta que alguns Relatórios de Vistoria, não estão assinados pelo técnico responsável. A seguir, a Sra. Roberta Meyer apresenta o imóvel situado na Rua do Príncipe, quatrocentos e sessenta e um. A Sra. Fátima sugere que seja acrescido ao documento que o documento será assinado eletronicamente. A Sra. Roberta Silva relata que observou que houveram alterações nos documentos disponibilizados aos membros da comissão. Solicita que seja comunicado aos membros com antecedência caso haja alterações. O Sr. João comenta que considera muito complexa a situação mencionada, pois atrapalha o fluxo de trabalho e a idoneidade do processo administrativo. Continua dizendo que questionou sobre uma “pasta vazia” disponibilizada em reunião passada, ao qual obteve resposta de que “Não era tão grave”. Complementa dizendo que não se trata de “mais grave ou menos grave”, mas do que é de fato correto. O Sr. Marco Aurélio questiona o imóvel da Rua Do Príncipe, quatrocentos e sessenta e um, ele pergunta se em caso de Preservação Integral, se existe vistoria interna do imóvel e pergunta também quanto aos critérios da avaliação. A Sra. Roberta responde que as vistorias foram externas neste imóvel. A Sra. Heidi, questiona se não deveria haver vistoria interna também. O Sr. Marco comenta que não está questionando o parecer técnico, está apenas questionando como é o procedimento adotado. A Sra. Heidi relata que se a vistoria for somente externa, não há como saber se o proprietário realizou alterações internas. Observa também que no relatório, as fotos datam do ano de dois mil e dezenove e o parecer do ano de dois mil e vinte e um. A Sra. Roberta Meyer responde que a vistoria foi realizada e não foram observadas alterações no imóvel, utilizando assim as mesmas informações do relatório anterior. A Sra. Valéria comenta que foi observada uma alteração no imóvel, que ele foi retroagido e atualmente está em fase de inventário. Portanto ele será retirado da pauta. O Sr. João questiona o motivo do imóvel estar pautado na reunião, pois os membros votam confiando nos processos realizados pela CPC. Comenta que se não houvesse sido feita uma pergunta anteriormente, os membros já haviam votado, sem saber da irregularidade do processo. A Sra. Valéria responde que os processos passam por revisão, mas neste caso houve um erro. O Sr. João fala que as revisões têm que ser realizadas antes da reunião e deliberação da comissão. Conclui sugerindo que os pedidos de isenção de imposto, também sejam anexados ao processo e aos documentos enviados aos membros. A Sra. Giane comenta que observou no relatório, quanto a situação do imóvel, estar descrito como “razoável”, ela pergunta se tem

como orientar o proprietário para que haja uma melhoria na preservação do imóvel. A Sra. Roberta Meyer responde que com o retorno das categorias de patrimônio no Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, espera-se que haja uma retomada nos projetos de preservação dos imóveis. Ela concorda que o trabalho de educação patrimonial deve ser incentivado. A Sra. Heidi sugere que todos os proprietários de imóveis “tombados”, sejam comunicados de seus benefícios e dos processos que podem ser realizados. Sugere que os setores de comunicação da SECULT e da PMJ, realizem essas comunicações. O Sr. João sugere que seja realizado um Grupo de Trabalho para execução de uma cartilha, com informações pertinentes, ele é comunicado que o Grupo de Trabalho da COMPHAAN já está realizando os estudos para esse material. A Sra. Roberta Meyer comunica que estão sendo realizadas oficinas sobre o SIMDEC em vários bairros da cidade. A Sra. Roberta Silva comenta que está realizando material similar com seus acadêmicos e pretende disponibilizar e publicizar o material. O Sr. Francisco comenta que requereu isenção de IPTU no site da PMJ, mas encontrou apenas a informação sobre o cadastro no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville- IPCJ. Relata que compreende o processo, onde o inventário é o “primeiro passo”. Continua que o *site* da PMJ está desatualizado. Questiona se o imóvel em questão está cadastrado no IPCJ, pois segundo ele, faltam informações. O Sr. João comenta que quando o imóvel é tombado em nível estadual, automaticamente ele já obtém a proteção em nível municipal. A Sra. Ilanil confirma a informação do Sr. João. Ela continua relatando a dificuldade de encontrar informação sobre os imóveis tombados e inventariados pelo município. A Sra. Francine detalha o procedimento para que seja encontrada a lista dos imóveis. A Sra. Ilanil reitera a dificuldade em encontrar a informação, dizendo que a informação deveria estar “na CPC”. A Sra. Valéria detalha que as informações estão disponibilizadas no *site* da PMJ na área adequada. A Sra. Francine responde que a lista está disponível na área correta, ela complementa que as informações estão atualizadas até o ano de dois mil e vinte e serão atualizadas até dois mil e vinte um. O Sr. João sugere que seja disponibilizado este material a todos os membros da comissão. Em seguida os imóveis apresentados são colocados em votação, sendo eles: Rua do Príncipe, trezentos e quarenta e cinco, Rua XV de Novembro, quatrocentos e oitenta e cinco e Rua XV de Novembro, um mil novecentos e cinquenta e três. A votação será em bloco, como combinado no início da reunião. A Sra. Heidi solicita que as próximas solicitações de isenções sejam feitas separadamente. Encerrada a votação, foram aprovadas as solicitações de Isenção de IPTU por maioria de votos. O Sr. Antônio se manifesta no *chat*, que não recebeu por *e-mail*, a convocação para esta reunião. É respondido que a convocação foi enviada para todos e será enviado a comprovação após a reunião. A Sra. Fátima pergunta sobre a lista de Unidades de Interesse de Preservação. A Sra. Francine responde que a lista é um instrumento interno, de trabalho da SECULT, que a SAMA tem acesso também e quando o proprietário entra com alguma solicitação junto à SAMA, já lhe é informado se o imóvel pertence ou não a essa lista. Em seguida, aproveitando o quórum qualificado, a Sra. Francine coloca em votação o item da pauta **1.1. (invertido) Aprovação de Ata: Ata 353:** A Sra. Francine coloca em aprovação a ata trezentos e cinquenta e três. Após todas as correções terem sido confirmadas, a aprovação é colocada em votação. Aprovada por unanimidade. A Sra. Francine informa que a partir de agora, as atas serão dispostas com quatorze dias de antecedência, juntamente com as gravações das reuniões em áudio. **2.2. Rua Boehmerwald, 2401- Impugnação:** A Sra. Valéria faz a apresentação do imóvel e faz a leitura do documento, juntamente com as argumentações e o parecer da CPC. Informa que o proprietário solicita impugnação do inventário do imóvel, pois alegam descaracterização do imóvel, com várias alterações. Informa que o imóvel pertence a uma caracterização do estilo germânico na cidade, e o valor arquitetônico é volumétrico. Conclui dizendo que a Instrução do Inventário, está em consonância com os procedimentos administrativos. A Sra. Heidi e o Sr. Francisco comentam sobre uma janela no “estilo guilhotina” neste imóvel. Não havendo mais discussões, é colocado em votação a aprovação do parecer da CPC, que é favorável ao Inventário do Imóvel. Aprovado por maioria de votos. **2.3. Rua Presidente Nilo Peçanha, 482- Impugnação:** A Sra. Valéria faz a apresentação do imóvel e faz a leitura do documento, juntamente com as argumentações e o parecer da CPC. Informa que o proprietário solicita impugnação do inventário do imóvel, pois os proprietários alegam hipossuficiência para manutenção do imóvel e histórico de enchentes. O nível de preservação é integral, do imóvel principal e o imóvel apresenta boas condições de construção. A Sra. Heidi comenta que houve um caso similar em outro endereço da cidade, onde o imóvel foi transferido de local, podendo ser uma possibilidade também para este e outros imóveis enxaimel. O Sr. João relata que fica preocupado com o parecer da CPC, onde menciona “máxima incompatibilidade entre a preservação do bem e as medidas necessárias para que os proprietários não fiquem sujeitos a enchentes”. Mas segundo ele, o relatório “conclui e ratifica tudo que foi dito no início”. Comenta que ficou em dúvida sobre o parecer. A Sra. Valéria comenta que o parecer leva em conta a possibilidade da realocação do imóvel, por ser enxaimel. O Sr. João questiona se essas informações constam no documento e a Sra. Valéria responde que seria notório saber dessa possibilidade, mas que poderia sim constar. A Sra. Roberta Silva comenta que para ela a informação questionada não é de notório saber. Ela comenta que não está claro pelos materiais enviados, se a casa é realmente enxaimel. Ela complementa que em enxaimel não se trata de uma tipologia, mas de uma técnica construtiva e o contexto de inserção do imóvel, como ambiência e locação onde está inserida, perdendo um pouco sua “essência original”. Conclui que existem casos onde a realocação é necessária, mas em sua opinião deveria ser em último caso. A Sra. Valéria comenta que a análise técnica da CPC é de que o imóvel é enxaimel. O Sr. Francisco relata que após observação detalhada no “Google Street View”, a fundação da casa está “enterrada”, abaixo da linha da calçada. Sendo suprimida a ventilação do imóvel. Ele complementa que manter o inventário deste imóvel em uma área de alagamento, causada pela urbanização da região, “é tiro no pé”. A Sra. Ilanil que é pertinente se pensar no registro da técnica enxaimel, pois falando de patrimônio imaterial é muito forte se pensar na técnica construtiva como “um bem”. Complementa dizendo que não se podemos “fechar os olhos” quanto ao caso dos alagamentos. A Sra. Valéria comenta que a recomendação da CPC é técnica e cabe aos membros da comissão, aprovarem

ou não o parecer. O Sr. Marco Aurélio observa que a Instrução é muito recente e já está sendo revista pela comissão. A Sra. Ilanil comenta que as informações sobre os alagamentos não estavam contidas no primeiro parecer. O Sr. João fala que em sua opinião o proprietário deveria participar do processo desde o início, para que estas informações possam vir a conhecimento da comissão, desde o início da análise. A Sra. Giane argumenta que a análise de imóveis enxaimel são recorrentes na comissão e sugere que seja aprofundada a discussão sobre o tema. Ela relata que a arquiteta Dinorah, possui um estudo aprofundado sobre o tema e sugere que a participação dela seja considerada em uma próxima reunião. A Sra. Roberta Silva, questiona se a representatividade da construção é relevante quanto ao problema apresentado pelos proprietários do imóvel. Se o impacto da construção é relevante o suficiente para a sociedade em contraponto a situação de bem estar dos proprietários. O Sr. João ratifica sua sugestão para que seja revisto o processo e o proprietário seja comunicado previamente e possa relatar suas considerações. A Sra. Giane propõe um novo encaminhamento e pede vista ao processo. O pedido é justificado e acatado pela comissão. O prazo para envio do relatório é vinte de agosto de dois mil e vinte e um e será apresentado na próxima reunião da comissão.

**2.4. Rua XV de Novembro, 1383 - Projeto Arquitetônico - quórum simples:** A Sra. Francine passa a palavra à Sra. Valeska, coordenadora II da CPC. Ela faz sua apresentação aos membros da comissão. A Sra. Roberta Silva pergunta se ela faz parte do Grupo de Trabalho da Cidadela Cultural, pois recorda que a Sra. Valeska possui trabalho acadêmico sobre o tema. A Sra. Valeska responde que está fazendo parte do GT. A Sra. Ilanil questiona se a proposta desta pauta passou por este GT, já que ele trata deste tema específico. É respondido que esta proposta não passou pelo GT, devido a sua urgência de aprovação, pois existe solicitação de resposta do Ministério Público sobre o tema abordado. A Sra. Ilanil responde que em sua opinião o tema deveria ter passado pelo GT. A Sra. Roberta Meyer questiona se houve algum acordo entre a comissão para que todos os temas referentes à Cidadela Cultural, deveriam ser levados a este GT, devido a complexidade que o tema representa. Conclui que em sua opinião é incoerente trazer o tema à pauta da comissão diretamente. O Sr. João concorda com as colocações da Sra. Ilanil e justifica que é uma questão de respeito com os membros do GT. A Sra. Ilanil sugere que a pauta seja suspensa, retornando primeiramente ao GT da Cidadela Cultural. A Sra. Francine pede desculpas pela situação, fala que não houve intenção de desrespeito ao GT. A Sra. Giane relata os andamentos atuais deste GT. Comenta que estão sendo coletados materiais já existentes em datas passadas, como consulta pública, projetos antigos, etc. O Sr. Francisco reitera que estão sendo coletadas as informações existentes para que os trabalhos sejam continuados. Questiona também sobre o andamento tomado no caso, dizendo que existe o GT e este deve ser comunicado. Sugere que a pauta seja suspensa. A Sra. Heidi comenta que o tema Cidadela Cultural Antártica foi tema de discussão no Conselho Municipal de Política Cultural e a discussão foi em torno da falta de comunicação sobre o tema. Ela continua que sobre “o muro”, sugere outras alternativas como *toten* com câmeras ou cerca, comenta também que a ventilação é prejudicada por conta da construção do muro. Sobre as paredes da AAPLAJ, foi recomendado que sempre que houvesse intervenção nos prédio da AAPLAJ ou da AJOTE, que fosse comunicado a eles. Sobre a “vegetação na parede”, segundo ela, a informação é de que a ideia é do prefeito da cidade. Sobre a “pintura na parede”, a informação que ela tem é de que os grafiteiros não realizam obra, por cima de outra obra. A Sra. Roberta Silva comenta que ainda tem dúvidas sobre a posição, localização e material do muro e o seu impacto. Sobre a vegetação na parede, comenta que o documento inicial menciona um distanciamento adequado na intervenção, porém o documento foi alterado e o novo documento não possui o distanciamento adequado. Conclui reiterando sobre a comunicação adequada quanto às alterações dos documentos disponibilizados para análise. A Sra. Giane argumenta sobre a falta de gestão documental na SECULT, comenta que em alguns casos, precisa-se buscar documentos em outras unidades. Solicita urgência na implementação de uma política adequada sobre o tema. Continua dizendo que existe lei federal sobre o tema e solicita que sejam adotadas atitudes quanto ao tema. O Sr. Marco Aurélio comenta que no início da reunião, houve a possibilidade da retirada de matéria, mas não foi solicitada por nenhum membro da comissão. Complementa dizendo que estão sendo feitos comentários sobre a pauta, mas não foi permitido a apresentação adequada sobre a pauta. Questiona sobre qual o devido andamento da matéria para que seja dado encaminhamento. O Sr. Francisco reitera a sugestão da suspensão da matéria, assim como a supressão da instalação da “vegetação na parede”. Comenta que no GT, ao qual faz parte, estão analisando documentos antigos, para compreender a situação atual da Cidadela Cultural Antártica, organizar esses arquivos é prioridade na sua opinião. Sugere que não seja tratada nenhuma matéria sobre o tema, antes que seja apresentado o relatório do Grupo de Trabalho da Cidadela Cultural. Que sejam tratadas outras matérias nas reuniões, também de grande importância. A Sra. Roberta Meyer relata que não foi clara a informação de que todas as informações sobre o tema, pois não foi esclarecido anteriormente, conclui dizendo que agora que as informações estão claras, seguirá o trâmite solicitado. A Sra. Francine comenta que no seu entendimento o Grupo de Trabalho da Cidadela Cultural trataria mais de pesquisas. Continua dizendo que a SECULT criou um grupo para planejar ações a serem realizadas na Cidadela Cultural Antártica, ao qual foram convidados membros da sociedade civil e do Poder Público. Complementa que na sua opinião, são grupos que tratam de temas distintos, embora por momentos estejam tratando de temas similares, sugere que o diálogo entre ambos exista. A Sra. Ilanil comenta que todas as atitudes são importantes, porém é necessário compreender seus limites, aos quais intervenções, e direcionamento de possíveis usos, devem passar pelo Grupo de Trabalho da Cidadela Cultural Antártica e pela COMPHAAN. A Sra. Francine fala que são necessárias tratativas que competem ao executivo sobre o tema e estes estão sendo tratados pelo grupo de ações de trabalho que a SECULT criou. A Sra. Ilanil ratifica que as intervenções têm que ser aprovadas pela COMPHAAN. A Sra. Francine relata que estão sendo coletadas informações referentes a Cidadela Cultural Antártica e solicita que sejam encaminhados os documentos já existentes. Complementa dizendo que a intenção é compilar os documentos já existentes e dar seguimento às antigas solicitações. A Sra. Giane questiona qual a responsabilidade da COMPHAAN sobre os bens tombados no município, complementa que não

compreende o motivo da criação de dois grupos de trabalho, sendo que a COMPHAAN tem de ser consultada. Conclui dizendo que as gestões são passageiras e que existem ações realizadas onde podem não serem repassadas as tratativas. Reitera que principalmente pela situação de sinistro acontecido, as decisões sobre a Cidadela Cultural Antártica têm que ser repassadas para a comissão. A Sra. Fernanda relata que como membro do Grupo de Trabalho da Cidadela Cultural se dialoguem para que sejam feitos retrabalhos por ambos os grupos. A Sra. Giane comenta que o GT da Cidadela Cultural é formado por técnicos competentes e questiona se não caberia designar as atribuições a este grupo. A Sra. Francine responde que os grupos têm atribuições distintas e ambos são necessários em sua opinião. **3. INFORMAÇÕES GERAIS:** A Sra. Heidi comenta que na reunião do CMPC, foi sugerido que ela, como representante deste na COMPHAAN participasse deste Grupo de Trabalho da Cidadela Cultural dentro da COMPHAAN. A Sra. Giane sugere que haja um membro da COMPHAAN no grupo de trabalho da SECULT. A Sra. Francine comenta que a sugestão é ótima e será acatada. Sem mais, a Sra. Francine Olsen agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos às doze horas e vinte minutos, e eu, Jailson Cordeiro, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente no processo SEI nº 21.0.198915-2.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Daniela Deud, Coordenador (a)**, em 17/09/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fárida Mirany de Mira, Usuário Externo**, em 18/09/2021, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ricardo Klein, Usuário Externo**, em 19/09/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cristina Silva, Usuário Externo**, em 19/09/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Mara Borba, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giane Maria de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2021, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2021, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ilanil Coelho, Usuário Externo**, em 20/09/2021, às 21:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Konig Esteves, Coordenador (a)**, em 21/09/2021, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente**, em 21/09/2021, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Seme Cecyn, Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Ramos Filho, Servidor(a) Público(a)**,



em 22/09/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Chianello, Gerente**, em 22/09/2021, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dilarimar Maria Costa, Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Demathé, Usuário Externo**, em 26/10/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Heidi Bublitz Schubert, Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010484400** e o código CRC **CBA5DE43**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)